Câmara Municipal de Barra do Turvo-SP
Fls. n 05

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

P A R E C E R

TC-002603/026/10
Prefeitura Municipal: Barra do Turvo.
Exercício: 2010.
Prefeito(s): Rosângela Rosaria da Silva.
Advogado(s): Rosana Rodrigues Domingos da Silva.

APLICAÇÃO NO ENSINO	25,03%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	59,52%
DESPESAS COM PESSOAL	53,70%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	20,05%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	7,06%

A Egrégia **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 18 de setembro de 2012, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente em exercício e Relator, Cláudio Ferraz de Alvarenga e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas e ante o exposto no voto do Relator, juntados aos autos, decidiu emitir **Parecer Desfavorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Barra do Turvo, exercício de 2010,** com recomendações à Administração Municipal, que serão transmitidas pela Unidade Regional de Registro - UR-12, determinação à fiscalização responsável pela próxima inspeção e encaminhamento da decisão ao Ministério Público Estadual, nos termos constantes do mencionado voto.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 28 de setembro de 2012.

ROBSON MARINHO - Presidente

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 03 / 10 / 12

VOTAÇÃO
09 VOTOS FAVORÁVEIS
___ VOTOS CONTRÁRIOS
RESULTADO APROVADO POR 9 VOTOS FAVORÁVEIS UNANIMIDADE

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator

Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP
Roberto Nunes da Rosa
Presidente

Adonias Gerônimo Chagas
1º Secretário

Elcio Silva Reis
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771580 / 1266
camarabt@uol.com.br
BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Câmara Municipal de Barra do Turvo - SP
Fls. n 42

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01 / 2 013

"Dispõe sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, referentes ao exercício de 2 010".

O Vereador Roberto Nunes da Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, Faz Saber, que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2012, aprovou por nove (09) votos e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo às contas da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo do exercício de 2010, de responsabilidade da Ex-Prefeita Rosangela Rosaria da Silva, com a consequente rejeição das contas do Executivo Municipal do exercício de 2010, que constam dos autos do TC 2603 / 026 / 10 e anexos e demais volumes.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 19 de fevereiro de 2.013.

Roberto Nunes da Rosa
Presidente

Registrada e publicada nesta data em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

Maria das Graças Mello Coradin
Diretor Geral